ANEXO II - REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO DE CARGO EFETIVO/POSTO/GRADUAÇÃO
TABELA 1 - PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: EXECUTIVO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
VIGÊNCIA: Aprovado em janeiro de 2009, pela resolução nº 152 de 18 de fevereiro de 2009 e Resolução n° 1.097 de 24 de setembro de 2009, alterada pela Resolução n° 196 de 18 de junho de 2014

POSIÇÃO: Folha Fechada AGOSTO 2022

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES							
					ATIVO							
					PARCELAS BÁSICAS				PARCELAS VARIAVEL			
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	CLASSE	PADRÃO/ NÍVEL/ REFERÊNCIA		PFC	VALOR	PFG	VALOR	PFC	VALOR	PFG	VALOR
PCS/2009	SUPERIOR	S	01	8.763,61	FC-1	23.971,99	FG-1E	4.052,00	FC-1	9.588,80	FC-1E	não se aplica
		S	02	9.048,35	FC-2	21.575,34	FG-1T	4.052,00	FC-2	8.630,14	FG-1T	não se aplica
		S	03	9.342,55	FC-3	19.176,89	FG-2	4.602,46	FC-3	7.670,76	FG-2	não se aplica
		S	04	9.646,16	FC-4	15.102,91	FG-3	3.835,36	FC-4	6.041,16	FG-3	não se aplica
		S	05	9.959,67	FC-5	11.986,89	FG-4	1.917,68	FC-5	4.794,76	FG-4	não se aplica
		S	06	10.283,39	FC-6	6.712,79	FG-5	1.620,75	FC-6	2.685,12	FG-5	não se aplica
		S	07	10.617,58	FC-7	5.993,43	FG-6	959,73	FC-7	2.397,37	FG-6	não se aplica
		S	08	10.962,71								
		S	09	11.318,95								
		S	10	11.686,80								
		S	11	12.066,65								
		S	12	12.458,77								
		S	13	12.863,71								
		S	14	13.281,76								
		S	15	13.713,37								
		S	16	14.159,09								
		S	17	14.619,28								
		S	18	15.094,37								
		S	19	15.584,96								
		S	20	16.091,49								
		S	21	16.614,44								
		S	22	17.154,42								
		S	23	17.711,94								
		S	24	18.287,55								
		S	25	18.881,91								
		S	26	19.495,57								
		S	27	20.129,19								
		S	28	20.783,38								
PCS/2009	Médio	M	01	3.527,02								
		M	02	3.641,67								
		M	03	3.760,07								
		M	04	3.882,21								
		M	05	4.008,39								
		M	06	4.138,67								
		M	07	4.273,23								
		M	08	4.412,04								
		M	09	4.555,46								
		M	10	4.703,52								
		M	11	4.856,37								
		M	12	5.014,24								
		M	13	5.177,20								
		M	14	5.345,41								
		M	15	5.519,18								

		M	16	5.698,56								
		M	17	5.883,74								
		M	18	6.074,97								
		M	19	6.272,45								
		M	20	6.476,31								
		M	21	6.686,81								
		M	22	6.904,09								
		M	23	7.128,47								
		M	24	7.360,17								
		M	25	7.599,38								
		M	26	7.846,33								
		M	27	8.101,36								
		M	28	8.364,65								
PCS/2009	Operacional	B	01	1.629,34								
		B	02	1.682,26								
		B	03	1.736,95								
		B	04	1.793,37								
		B	05	1.851,67								
		B	06	1.911,84								
		B	07	1.973,95								
		B	08	2.038,13								
		B	09	2.104,37								
		B	10	2.172,77								
		B	11	2.243,39								
		B	12	2.316,29								
		B	13	2.391,60								
		B	14	2.469,31								
		B	15	2.549,57								
		B	16	2.632,43								
		B	17	2.717,98								
		B	18	2.806,28								
		B	19	2.897,49								
		B	20	2.991,66								
		B	21	3.088,90								
		B	22	3.189,29								
		S	A1	4.622,56								
		S	A2	4.772,77								
		S	A3	4.927,91								
		S	A4	5.088,07								
		S	A5	5.253,42								
		S	B1	5.424,19								
		S	B2	5.600,42								
		S	B3	5.782,49								
		S	B4	5.970,39								
		S	B5	6.164,43								
		S	C1	6.364,76								
		S	C2	6.571,62								
		S	C3	6.785,19								
		S	C4	7.005,73								
		S	C5	7.233,43								
		S	D1	7.468,50								
		S	D2	7.711,21								
		S	D3	7.961,84								
		S	D4	8.220,62								

		S	D5	8.487,78								
		S	E1	8.763,61								
		S	E2	9.048,35								
		S	E3	9.342,55								
		S	E4	9.646,16								
		S	E5	9.959,67								
		S	F1	10.283,39								
		S	F2	10.617,58								
		S	F3	10.962,71								
		S	F4	11.318,95								
		S	F5	11.686,80								
		S	G1	12.066,65								
		S	G2	12.458,77								
		S	G3	12.863,71								
		S	G4	13.281,76								
		S	G5	13.713,37								
		S	H1	14.159,09								
		S	H2	14.619,28								
		S	H3	15.094,37								
		S	H4	15.584,96								
		S	H5	16.091,49								
PCCS/2002	MÉDIO	M	MA1	2.183,04								
		M	MA2	2.254,02								
		M	MA3	2.327,24								
		M	MA4	2.402,88								
		M	MA5	2.480,97								
		M	MA6	2.561,60								
		M	MB1	2.644,87								
		M	MB2	2.730,77								
		M	MB3	2.819,55								
		M	MB4	2.911,19								
		M	MB5	3.005,81								
		M	MB6	3.103,47								
		M	MC1	3.204,31								
		M	MC2	3.308,49								
		M	MC3	3.416,02								
		M	MC4	3.527,02								
		M	MC5	3.641,67								
		M	MC6	3.760,07								
		M	MD1	3.882,21								
		M	MD2	4.008,39								
		M	MD3	4.138,67								
		M	MD4	4.273,23								
		M	MD5	4.412,04								
		M	MD6	4.555,46								
		M	ME1	4.703,52								
		M	ME2	4.856,37								
		M	ME3	5.014,24								
		M	ME4	5.177,20								
		M	ME5	5.345,41								
		M	ME6	5.519,18								
		M	MF1	5.698,56								
		M	MF2	5.883,74								
		M	MF3	6.074,97								

		M	MF4	6.272,45								
		M	MF5	6.476,31								
		M	MF6	6.686,81								
PCSC/2002	OPERACIONAL	B	BA1	1.344,82								
		B	BA2	1.388,49								
		B	BA3	1.433,64								
		B	BA4	1.480,22								
		B	BA5	1.528,34								
		B	BA6	1.578,02								
		B	BB1	1.629,34								
		B	BB2	1.682,26								
		B	BB3	1.736,95								
		B	BB4	1.793,37								
		B	BB5	1.851,67								
		B	BB6	1.911,84								
		B	BC1	1.973,95								
		B	BC2	2.038,13								
		B	BC3	2.104,37								
		B	BC4	2.172,77								
		B	BC5	2.243,39								
		B	BC6	2.316,29								
		B	BD1	2.391,60								
		B	BD2	2.469,31								
		B	BD3	2.549,57								
		B	BD4	2.632,43								
		B	BD5	2.717,98								
		B	BD6	2.806,28								

Fonte: MENTORH

OBSERVAÇÕES:

a) A CODEVASF, na ocasião da implantação do Plano de Cargos e Salários (PCS/2009), em 01/03/2009, vigendo até a presente data, não foi aplicado de maneira compulsória, deu-se por adesão voluntária, mediante assinatura de Termo de Opção, em períodos estabelecidos pela Empresa, portanto possuindo empregados no Plano de Cargos, Salários e Carreiras de 2002 (PCSC/2002), onde atualmente 23 (vinte e três) empregados permanecem regidos pelo PCSC/2002 e pelo correspondente Regulamento de Pessoal – menos de 1,5% do total de empregados do quadro – cujas progressões funcionais transcorreram normalmente, nos termos do instrumento.

b) 98,5% do quadro de pessoal efetivo da CODEVASF encontra-se no PCS/2009.

c) Os reajuste salariais na CODEVASF, se dão por meio do Acordo Coletivo de Trabalho, concedido anualmente, na data-base de 1º/maio, como resultado de negociação entre a Empresa e o sindicato representativo dos empregados (Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF).